



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2021

“Dispõe sobre a implantação da nova ferramenta do Sistema Tributário e Sistema de Nota Fiscal de Serviços - Eletrônica no Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, regulamenta o art. 21 e 54 da Lei Complementar 331/2004 – Código Tributário do Município,

DECRETA

Art. 1º. O pagamento de todos os tributos será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM específico, numerado, com código de barras, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração.

Parágrafo único. Os pagamentos efetuados de forma diversa do *caput* não serão considerados.

Art. 2º. O DAM poderá ser pago nas agências do Banco do Brasil ou em seus correspondentes bancários até seu vencimento.

Parágrafo único. Após o vencimento deverá ser solicitado o DAM atualizado.

Art. 3º. O pagamento do DAM será reconhecido pela instituição financeira, em até 48 horas úteis após o pagamento.

Art. 4º. Os documentos como Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Construção, Habite-se, Certidões, entre outros, serão liberados após o reconhecimento do pagamento, conforme art. 3º deste decreto.

Art. 5º. A partir da publicação desde Decreto, novos modelos de documento serão homologados.

Parágrafo único. Não será aceito emissão de documentos editáveis.

Art. 6º. Os documentos emitidos pelo sistema possuem autenticação eletrônica através de QR-Code.

Art. 7º. Será disponibilizado aos contribuintes, cujo atividade seja Prestação de Serviços, credenciamento de Nota Fiscal de Serviço – Eletrônica, conforme regulamentado em Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal